



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº039, DE 1º DE AGOSTO DE 2022**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro, para a Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia/MT - AFEPROC -mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante parceria estabelecida por meio de Termo de Fomento, para a Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia/MT – APFEPROC -pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 10.789.961/0001-80, com sede na Rua Ferreira Mendes nº 1696, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O valor do repasse de que trata esta Lei será de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, conforme plano de trabalho, obrigatoriamente depositado em conta específica da favorecida.

**Art. 3º** O objetivo desta Lei é contribuir com a contratação de profissional Médico Veterinário para auxiliar os produtores que trabalham com produtos de origem animal no município.

**Art. 4º** Para atender as despesas serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural**

**UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNÇÃO: 20 – Agricultura**

**SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária**

**PROGRAMA: 0016 – AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA**

**Projeto/Atividade: 1048 - APOIO AGRICULTURA FAMILIAR**

**Natureza de Despesas: (498) 3.3.50.41 - Contribuições**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000.....R\$  
21.600,00**

**Soma total do Projeto/Atividade.....R\$  
21.600,00**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Art. 5º** A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Balancete Financeiro;
- d) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver;
- e) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados;
- f) Cópia dos documentos suportes de despesa;
- g) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade;
- h) Devolução de saldo, se houver.

**Parágrafo único.** A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da AFEPROC.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 1º de agosto de 2022.

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal